



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Setembro de 2022

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 01/2020
Centro Integrado de Estudos e Programas de
Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
Instituto Municipal Juliano Moreira

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	10
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	10
7.	RECOMENDAÇÕES	10

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **SETEMBRO de 2022**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 003, 22 de Junho de 2022**, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 003 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 23 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências principais atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normalizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ttp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 3º TRIMESTRE DE 2022	
MÊS	DATAS LIMITE
Julho	14/07/2022
Agosto	15/08/2022
Setembro	14/09/2022

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Setembro/2022

Natureza de Despesa:

33503910

OSC CIEDS

OSC CIEDS

OBJETO 39 INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	R_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/09/2022	20	R\$ 52.977,48
97	R_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/10/2022	20	R\$ 8.757,01
97	R_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3548	PROVISAO DESCONTO - FERIAS	01/09/2022	20	-R\$ 9.066,66

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias **R\$ 52.667,83**

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3000	SALARIO	01/08/2022	8	-R\$ 9.125,63
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/08/2022	8	R\$ 9.017,52
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/08/2022	8	R\$ 32.205,50
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2022	8	R\$ 630,24
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/08/2022	8	R\$ 586,76
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2022	5	-R\$ 158,86
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/08/2022	8	-R\$ 676,24
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2022	8	R\$ 47,01
97	S_CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXX	4120	INSS	01/08/2022	8	R\$ 694,54

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória **R\$ 33.155,53**

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais **R\$ 47,01**

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2022	108	R\$ 229.255,52
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/08/2022	27	R\$ 4.040,00
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/09/2022	36	R\$ 45.045,32
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/08/2022	27	R\$ 1.346,75
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/09/2022	36	R\$ 15.015,10
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2022	108	R\$ 22.357,36
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2022	103	R\$ 20.692,88
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3099	ANTECIPACAO FERIAS	01/09/2022	20	-R\$ 52.977,48
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3100	REST PROVISAO DESC AD FERIAS	01/09/2022	20	R\$ 9.066,66
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2022	66	-R\$ 5.902,74
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2022	67	-R\$ 6.217,36
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	3510	IRRF	01/09/2022	63	-R\$ 10.606,97
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2022	108	R\$ 4.392,63
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2022	108	R\$ 49.105,01
97	CIEDS_JULIANO_MOREIRA - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2022	108	R\$ 2.497,25

97	CIEDS JULIANO MOREIRA - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2022	108	R\$	27.900,85
97	CIEDS JULIANO MOREIRA - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2022	100	-R\$	2.675,79
97	CIEDS JULIANO MOREIRA - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2022	108	-R\$	28.218,06

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	281.722,01
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	-R\$	5.192,38
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	30.398,10

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	16.416,54
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	24.528,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	40.944,54
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	1.218,42
TOTAL GERAL A REPASSAR INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	R\$	434.961,06

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2022	R\$ -
	01/02/2022	R\$ -
	01/03/2022	R\$ -
	01/04/2022	R\$ -
	01/05/2022	R\$ -
	01/06/2022	R\$ -
	01/07/2022	R\$ -
	01/08/2022	R\$ 28.731,25
	01/09/2022	R\$ 406.229,81

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	2.991.433,83	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,40%	11.829,36
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	78,07%	9.235,18
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	11,63%	1.375,75
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	10,30%	1.218,42
TOTAL	100,00% *	11.829,36

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários
OBS: Benefícios extraídos do Paine OSINFO em 20/09/2022 às 21:30 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

IM JULIANO MOREIRA	108	229.255,52	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	13	33.036,28	2.722,77
ENFERMEIRO I (CIEDS)	11	35.142,35	3.204,47
ENFERMEIRO (CIEDS)	2	3.631,73	3.204,47
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	8	44.524,92	7.105,04
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	1	2.722,77	2.722,77
ENFERMEIRO II (CIEDS)	4	16.948,06	4.272,62
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	59	78.807,03	1.689,93
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CIEDS)	8	7.713,46	1.252,26
MUSEOLOGIA (CIEDS)	1	5.489,92	5.489,92
OFICINEIRO (CIEDS)	1	1.239,00	1.239,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

IM JULIANO MOREIRA	240.221,19	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	33.506,95	
01/09/2022	31.550,77	60
SALARIO	33.036,28	13
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.941,12	13
FERIAS SALARIO	2.569,81	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	856,60	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	504,47	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-675,26	5
IRRF	-987,00	12
ANTECIPACAO FERIAS	-3.146,31	1
INSS	-3.548,94	13
01/08/2022	1.956,18	31
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.151,20	13
INSS	-378,17	13
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-816,85	5
ENFERMEIRO I (CIEDS)	33.407,38	
01/09/2022	31.718,81	50
SALARIO	35.142,35	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.415,92	10
FERIAS SALARIO	114,90	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	38,30	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-954,94	5
IRRF	-1.513,40	11
INSS	-3.524,32	11
01/08/2022	1.688,57	35
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.415,92	11
FERIAS SALARIO	282,80	4
ADICIONAL 1/3 FERIAS	94,28	4
INSS	-341,76	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-762,67	5
ENFERMEIRO (CIEDS)	4.348,41	
01/09/2022	3.921,79	11
SALARIO	3.631,73	2
FERIAS SALARIO	2.987,29	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	995,76	1
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	661,83	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	274,72	2
IRRF	-145,83	1
INSS	-780,76	2
ANTECIPACAO FERIAS	-3.702,95	1
01/08/2022	426,62	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
INSS	-58,18	2

COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	40.664,57	
01/09/2022	38.711,90	38
SALARIO	44.524,92	8
FERIAS SALARIO	12.735,56	2
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	4.672,80	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	4.245,18	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.519,04	8
IRRF	-5.938,02	6
INSS	-6.627,04	8
ANTECIPACAO FERIAS	-16.420,54	2
01/08/2022	1.952,67	10
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.931,12	8
FERIAS SALARIO	16,16	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	5,39	1
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	2.831,42	
01/09/2022	2.618,11	4
SALARIO	2.722,77	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
IRRF	-82,25	1
INSS	-264,81	1
01/08/2022	213,31	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-29,09	1
ENFERMEIRO II (CIEDS)	16.014,92	
01/09/2022	15.062,92	18
SALARIO	16.948,06	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	961,52	4
FERIAS SALARIO	150,50	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	50,17	1
IRRF	-1.167,22	4
INSS	-1.880,11	4
01/08/2022	952,00	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	622,16	4
FERIAS SALARIO	363,60	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	121,20	2
INSS	-154,96	4
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	94.015,06	
01/09/2022	83.310,93	332
SALARIO	78.807,03	59
FERIAS SALARIO	23.896,52	28
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	10.334,32	55
ADICIONAL 1/3 FERIAS	7.965,51	28
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	2.943,34	14
IRRF	-184,53	27
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-3.795,74	48
INSS	-9.841,94	59
ANTECIPACAO FERIAS	-26.813,58	14
01/08/2022	10.704,13	205

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	11.085,76	59
FERIAS SALARIO	3.377,44	20
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.125,88	20
INSS	-1.483,39	59
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-3.401,56	47
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CIEDS)	9.939,74	
01/09/2022	8.692,95	39
SALARIO	7.713,46	8
FERIAS SALARIO	2.590,74	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.519,04	8
ADICIONAL 1/3 FERIAS	863,58	2
REST PROVISAO DESC AD FERIAS	284,22	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-387,68	7
INSS	-996,31	8
ANTECIPACAO FERIAS	-2.894,10	2
01/08/2022	1.246,79	23
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.939,20	8
INSS	-174,49	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-517,92	7
MUSEOLOGIA (CIEDS)	4.054,58	
01/09/2022	4.175,51	5
SALARIO	5.489,92	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-329,40	1
IRRF	-588,72	1
INSS	-638,69	1
01/08/2022	-120,93	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,93	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-329,40	1
OFICINEIRO (CIEDS)	1.438,16	
01/09/2022	1.291,92	4
SALARIO	1.239,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-74,34	1
INSS	-115,14	1
01/08/2022	146,24	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-21,82	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-74,34	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

IM JULIANO MOREIRA

7.347,44
7.347,44
7.347,44

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108			
CLT	-	-	-	-	119	119	117	116	108			

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108			
FEMININO	-	-	-	-	81	80	79	79	72			
MASCULINO	-	-	-	-	38	39	38	37	36			

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108			
21 – 30	-	-	-	-	22	22	21	20	17			
31 – 40	-	-	-	-	33	32	33	33	33			
41 – 50	-	-	-	-	33	35	33	33	32			
51 – 60	-	-	-	-	21	21	21	21	18			
61 – 70	-	-	-	-	10	03	9	9	8			

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

IM JULIANO MOREIRA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	119	119	117	116	108			
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	31	32	32	32	32			
SAÚDE	-	-	-	-	88	87	85	84	76			

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais.

19

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.

2. Esclarecer porque o funcionário abaixo relacionado, apesar de constarem em folha no ERGON, não constar no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como ativo, lotados ou ausência de cadastro no **IM JULIANO MOREIRA**, desta forma, em desacordo com Decreto RIO nº 41.211, de 2016.

IM JULIANO MOREIRA - FORA CNES – NÃO ATIVO ATÉ A PRESENTE DATA

VANDERLEIA VIDAL CORREA DE ALBUQUERQUE XXX.240.637.XX
VINICIUS DOS SANTOS JOAQUIM XXX.938.437.XX
CRISTINA CORREA FREITAS DE OLIVEIRA XXX.941.747.XX
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR XXX.911.517.XX
WANESSA DOS SANTOS FERREIRA XXX.027.717.XX
RAFAEL DE SOUZA PACHECO XXX.199.487.XX
MARIA CELIA DOS SANTOS MATOS XXX.663.425.XX
JOSEMIR MOURA DOS SANTOS XXX.321.247.XX

IM JULIANO MOREIRA – FORA ESTABELECIMENTO - NÃO LOTADO ATÉ A PRESENTE DATA

XXX.325.587.XX	ANA DE FREITAS SANTIAGO
XXX.685.527.XX	ANDRESSA MONIQUE PAIM DOS SANTOS
XXX.785.827.XX	BRUNA FERNANDA MONTEIRO DE BARROS
XXX.059.767.XX	BRUNA MACEDO VON SOHSTEN
XXX.714.207.XX	BRUNO BIANCHI DE CARVALHO
XXX.397.647.XX	BRUNO DE MELO CARNEIRO
XXX.969.817.XX	CLAUDOMIRA MADALENA DOS SANTOS
XXX.091.707.XX	DELMA DA SILVA MACHADO
XXX.377.547.XX	EDILAUSA TEIXEIRA NASCIMENTO
XXX.424.227.XX	EDUARDO LUCIO CORDEIRO
XXX.140.247.XX	ELIUD MOREIRA DA SILVA DE FREITAS
XXX.902.377.XX	FABIANA MARGARIDA JESUS DE OLIVEIRA PAES
XXX.663.397.XX	FERNANDA DA CONCEICAO SANTOS
XXX.153.977.XX	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA
XXX.575.197.XX	JOAO ROMAO DA SILVA
XXX.143.207.XX	JOHNNY SILVA DE OLIVEIRA
XXX.925.667.XX	JOSELINA DA CONCEICAO VICENTE PIRES
XXX.610.997.XX	LEANDRO CANDIDO AZEVEDO
XXX.855.007.XX	MALCOLM DOS SANTOS ALMEIDA
XXX.307.707.XX	MARCIA APARECIDA BERNARDINO CORDEIRO
XXX.391.597.XX	MILENA PINTO LOPES CORREIA
XXX.577.497.XX	MOISES MENDES DE MEDEIROS
XXX.802.147.XX	PAMELA SUELEN FERREIRA BELO CASTELO RANCO
XXX.071.797.XX	RAPHAELA FREITAS CARVALHO
XXX.229.757.XX	RAPHAELA RODRIGUES
XXX.827.837.XX	RENATA SALLES DE SOUZA
XXX.892.987.XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA BESSA
XXX.326.347.XX	SANDRA MARIA SANTOS PASSOS
XXX.079.507.XX	SANDRA REGINA TEIXEIRA FELIPE
XXX.438.377.XX	SOLANGE ASSIS DE OLIVEIRA DE MACEDO